

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e quatro, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, foi realizada a Sessão Ordinária da Primeira Câmara, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente **Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**, onde reuniram os Senhores Conselheiros: **Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros**. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pelo **Douto Procurador Gustavo Henrique Albuquerque Santos**. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** declarou em nome de Deus aberta a sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada. Não houve matéria na hora do expediente passou para a Ordem do Dia: **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra**: TC-003143/2015, Aposentadoria, Gerson Nicácio Silva, Instituto de Previdência Social-Olho D'Água das Flores, aprovado acórdão nº 090/2024; TC-007185/2016, Aposentadoria, Instituto de Previdência Social-Olho D'Água das Flores, Lenilda Maria da Silva, aprovado acórdão nº 091/2024; TC-008046/2014, Aposentadoria, Maria Pereira de Oliveira, Prefeitura Municipal de Viçosa, aprovado acórdão nº 092/2024; TC-008784/2018, Aposentadoria, Arlete Pereira Barbosa Oliveira, Prefeitura Municipal-Arapiraca, aprovado acórdão nº 093/2024; TC-013260/2012, Aposentadoria, Fundo Municipal de Previdência Própria-Viçosa, Maria das Dores Marcelo Laudelino, aprovado acórdão nº 094/2024; TC-018720/2017, Aposentadoria, Clenilde Santos da Silva, Prefeitura Municipal-Arapiraca, aprovado acórdão nº 095/2024. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**: TC-001598/2024, Aposentadoria, Leide Clea da Rocha Silva, Roberto Moises dos Santos, aprovado acórdão nº 096/2024; TC-006517/2022, Aposentadoria, Ana Virgínia Medeiros Tavares de Melo, José Edson de Castro Reis, aprovado acórdão nº 097/2024. **Relatora Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros**: TC-010249/2023, Atos de Admissão de Pessoal-Contratos Temporários, Fundo Municipal de Educação-Delmiro Gouveia, José Cláudio Ramalho de Lima, Luiza Keylla Cavalcante Brandão-**aprovado para ser afeto ao pleno**. Não havendo mais processos a relatar o Excelentíssimo Senhor Presidente facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus encerrou a sessão, convocando-os para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Maria Aparecida Bida Guabiraba redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.